

## **PORTARIA Nº 030/04 - P**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.356

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**Considerando** que a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS é a empresa que detém autorização para exploração dos serviços de água potável e de esgoto sanitário no Estado do Tocantins;

**Considerando** a impossibilidade de competição, o que torna inexigível o certame, por se tratar de único fornecedor com autorização para o fornecimento desses serviços;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico nº 005/04, de fls. 29 à 31, exarado pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, e por tudo mais que dos autos do Processo Administrativo nº 00004/2004 consta;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INEXIGIR** a licitação, com fulcro no artigo 25, **caput**, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adjudicando a favor da **Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS**, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, a prestação dos serviços de fornecimento de água potável e de esgoto sanitário, à Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, para atender as suas instalações no corrente ano, no valor estimado de R\$ 46.056,00 (quarenta e seis mil e cinquenta e seis reais).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2004.

Deputado **VICENTE ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente